



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Jardim Pequenus Genius S/C Ltda		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Jardim Pequenus Genius S/C Ltda, nesta Capital, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
<b>RELATORA:</b> Luiza de Teodoro Vieira		
<b>SPU Nº</b> 02265457-7	<b>PARECER Nº</b> 1104/2003	<b>APROVADO EM:</b> 17.12.2003

## **I – RELATÓRIO**

A diretora Pedagógica da Escola Jardim Pequenus Genius S/C Ltda, da rede Particular de Ensino, localizada na Rua Holanda, 477, Maraponga, nesta Capital, solicita credenciamento, autorização do curso de educação infantil e reconhecimento do curso de ensino fundamental.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Pelos documentos apresentados e pela observação do corpo técnico deste Conselho, a Escola Jardim Pequenus Genius S/C Ltda tem condições físicas e pedagógicas de obter o que requer neste Processo. No entanto, desejamos sugerir ao corpo técnico uma reflexão:

O nome de uma escola reflete (ou deveria refletir) a filosofia do ensino a que ela se propõe. O nome dessa escola (Pequenus Genius) tem vários graves defeitos:

1º - não é corretamente escrito em nenhuma língua conhecida; se quer ser latim, não é;

2º - a idéia de genialidade infantil é perigosa. A criança tem que ser equilibrada, saudável e feliz. Tentar despertar a “genialidade” nelas é, primeiro, inútil. O gênio se manifestará a seu tempo, se for pedagogicamente bem cuidado. Segundo: os chamados “gênios” infantis são, estatisticamente, fracassos adultos;

3º - uma educação fundamental não tem por finalidade privilegiar uma inteligência racional (o que seria o ingrediente principal dessa “genialidade”). Cada criança deve desenvolver, livre e alegremente, seu tipo de inteligência, que tem, sabemos hoje, várias formas. Uma escola de “pequenos gênios” seria um absurdo pedagógico, nesse nível. Além do mais, o que a escola que analisamos apresenta em sua documentação não comprova nenhuma qualidade original que justifique seu nome. Aliás, o pequeno acervo de livros de literatura infantil leva a pensar se as crianças estarão lendo o suficiente. Sem leitura, não há aprendizagem que valha a pena. Sem professores que leiam, idem. Não vimos, na relação, livros que enriqueçam a cultura dos professores. Há livros didáticos, que ampliam, talvez, o “conhecimento”. Isso é muito pouco.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 1104/2003

Sugerimos que o nome seja reestudado, pois, feito, se for latim, é incorreto, como em Português o é.

E desejamos que o trabalho da escola realize o que, certamente, era a boa intenção de quem a batizou: ajude os participantes, crianças e mestres a crescerem, não apenas no conhecimento, mas na cidadania, na amizade, na sensibilidade, na espiritualidade, de uma maneira agradável, livre de preconceitos e formadora de melhores seres humanos.

**III – VOTO DA RELATORA**

É o Parecer que a Escola Jardim Pequenus Genius S/C Ltda seja credenciada, sendo autorizada a educação infantil e reconhecido seu curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2003.

**LUIZA DE TEODORO VIEIRA**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1104/2003
SPU	Nº	02265457-7
APROVADO EM:		17.12.2003

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC